



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 1500/2021/ASPAR/GM/MS

Brasília, 13 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
IVAIR PEREIRA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande
Rua General Vitorino, 441
96200-310 - Rio Grande/RS

Assunto: **Credenciamento de leitos de UTI e equipamentos para o município de Rio Grande/RS.**

Senhor Presidente,

1. Trata-se do **Ofício n.º 1062/2020-CMRG** (0018352403), de 21 de dezembro de 2020, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da **Moção 15/2020** (0018352874), solicitando credenciamento de leitos de UTI e equipamentos para o município de Rio Grande/RS.
2. Em resposta à referida solicitação, encaminho o **Despacho SAES/GAB/SAES/MS** (0019642506) e a **Nota técnica nº 9/2021-DAHU/SAES/MS** (0019633232), elaborados pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS, contendo os esclarecimentos pertinentes ao pleito.

Respeitosamente,

LEONARDO BATISTA SILVA
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 14/04/2021, às 01:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **0020027930** e o código CRC **CA47603C**.

Referência: Processo nº 25000.183301/2020-42

SEI nº 0020027930

Assessoria Parlamentar - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 19 de março de 2021.

1. Tendo em vista a origem da demanda, **ENCAMINHE-SE à Assessoria Parlamentar - ASPAR/GM/MS**, para conhecimento e providências relativas à Nota Técnica nº 9 (0019633232), elaborada pelo Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU, desta Secretaria.

2. Informo que foi publicada a Portaria GM/MS 373, de 02 de março de 2021, no D.O.U nº 48-A, de 12 de março de 2021, no NUP 25000.011402/2021-01, citado no item 2.4 da nota acima.

MARIA INEZ PORDEUS GADELHA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otavio Franco Duarte, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 05/04/2021, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019642506** e o código CRC **D17C5FD8**.

Referência: Processo nº 25000.183301/2020-42

SEI nº 0019642506



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência

NOTA TÉCNICA Nº 9/2021-DAHU/SAES/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se do Ofício nº 1062/2020-CMRG, datado de 21 de dezembro de 2020, oriundo da Câmara Municipal de Rio Grande/RS, que encaminha Moção 0018352874, em apoio à disponibilização das estruturas de equipamentos e financiamento previstos no Plano de Contingenciamento do Estado do Rio Grande do Sul, que consistente na requisição de:

a) Habilitação de 10 leitos de UTI Adulto no Hospital Santa Casa do Rio Grande;

b) Habilitação de 01 leito de UTI Pediátrica no Hospital Universitário do Rio Grande;

c) Disponibilização de 45 leitos de retaguarda equipados para o Hospital Santa Casa do Rio Grande;

d) Disponibilização de respiradores para 47 leitos do Hospital Universitário do Rio Grande; e

e) Disponibilização de respiradores para 21 leitos da Unidade de Pronto Atendimento que atenderá casos de COVID-19.

2. **ANÁLISE**

2.1. Primeiramente, importante o registro de que o Ministério da Saúde, como órgão apoiador, condutor e formulador das políticas e programas de saúde no Brasil, tem envidado esforços no sentido de conter ao máximo os danos decorrentes da circulação do vírus no País, oportunizando melhorias na oferta à população brasileira de serviços e ações de saúde de qualidade, objetivando munir e estruturar os estabelecimentos hospitalares.

2.2. Neste caminho de enfrentamento à COVID-19 (Coronavírus), explicita-se que o DAHU, por meio da Coordenação Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU é o ponto de apoio e a área responsável pelo registro de solicitações de habilitações de leitos de UTI COVID-19, de leitos de suporte ventilatório, autorização de funcionamento de leitos de Unidade de Cuidados Prolongados em Hospitais de Pequeno Porte, bem como pela demanda e distribuição de respiradores.

2.3. Em atenção ao pleito, no que diz respeito ao âmbito de competência do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU, temos a informar que:

2.4. **item "a"** elucida-se que foram habilitados os referidos 10 leitos de UTI adulto na Santa Casa de Rio Grande (CNES 2232995), prorrogados

periódicamente ao longo do exercício de 2020, e nesse sentido, há prorrogação para o exercício 2021 em trâmite nesta Pasta, sob processo número 25000.011402/2021-01.

2.5. **item "b"** que não foi identificado, nesta área técnica, registro de solicitação habilitação de leito de UTI pediátrico. Para tanto, informa-se que essa habilitação se dá por meio do sistema SAIPS, com pedido originário do respectivo Gestor de Saúde. E, após o envio da solicitação, a proposta deverá ser acompanhada utilizando-se o número gerado pelo sistema. O caminho para acessar o SAIPS é <http://saips.saude.gov.br>. É importante, antes de cadastrar a proposta para solicitação de habilitação, observar o material disponível no link <http://portalms.saude.gov.br/repases-financeiros/saips>. Nesta página há manuais que orientam o cadastro do gestor e a forma como os documentos solicitados devem ser inseridos no sistema. Incumbe mencionar que para a habilitação de novos leitos de UTI geral o estabelecimento de saúde deve atender aos critérios previstos na legislação vigente (Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, conforme cada tipologia), além de atender também aos critérios da RDC nº 07/2010 - ANVISA, bem como apresentar o "Módulo Hospitalar - Leito Complementar" do CNES atualizado.

2.6. **item "c"** - Disponibilização de Leitos de Retaguarda equipados para o Hospital Santa Casa do Rio Grande, esclarecemos:

2.7. A Rede de Atenção às Urgências (RAU) visa articular e integrar todos os equipamentos de saúde para ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência/emergência nos serviços de saúde de forma ágil e oportuna. É constituída por sete componentes, entre eles o Componente Hospitalar.

2.8. O Componente Hospitalar tem como objetivo organizar a atenção às urgências nos hospitais, de modo que atendam à demanda espontânea e/ou referenciada e funcionem como retaguarda para outros pontos de atenção às urgências de menor complexidade; por meio da ampliação e qualificação das Portas de Entrada Hospitalares de Urgência, das Enfermarias Clínicas de Retaguarda e dos Leitos de Unidade de Terapia Intensiva.

2.9. Cabe esclarecer que a operacionalização da Rede RAU dar-se-á pela elaboração e execução do Plano de Ação Regional após apreciação e aprovação do Ministério da Saúde.

2.10. O Município de Rio Grande pertence a Macrorregião Sul do Estado possui Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências - PAR RAU aprovado pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria 1.506/GM/MS/2014. Aditivado no ano de 2015, por meio da Portaria GM/MS nº 1.629,GM/MS.

2.11. no que se refere aos **itens "d" e "e"**, para o município de Rio Grande/RS foram destinados 18 respiradores pulmonares, e para o Estado do Rio Grande do Sul , até o momento, foram destinados 1.031 respiradores pulmonares, distribuídos entre unidades de saúde Estaduais e Municipais.

3. **CONCLUSÃO**

3.1. Ante o exposto, para análise a aprovação do pleito, faz-se necessário o encaminhamento de Aditivo ao Plano de Ação Regional da RAU Macrorregião Sul. A solicitação deve atender o disposto na Nota Informativa nº 01/2019 - CGUR/DAHU/SAES/MS (7367032) disponibilizada no portal do Ministério da Saúde.

3.2. Em relação a solicitação habilitação de leito de UTI pediátrico, faz-

se necessário seguir as orientações do item 2.5.

3.3. Encaminha-se ao GAB/SAES para análise e providencias necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Oliveira Emery, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência substituto(a)**, em 19/03/2021, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019633232** e o código CRC **35E85CCA**.

Referência: Processo nº 25000.183301/2020-42

SEI nº 0019633232

Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência - DAHU
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Ofício nº 1062/2020-CMRG
Moção 15/2020

Rio Grande, 21 de dezembro de 2020.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Eduardo Pazuello
Ministro da Saúde
chefia.gm@saude.gov.br**

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Em atendimento à proposição do Vereador Rogério Gomes, encaminhamos a Vossa Excelência a Moção de Apoio ao credenciamento ao Sistema Único de Saúde de 10 Leitos Adultos de UTI do Hospital de Cardiologia do Complexo Hospitalar Santa Casa, bem como ratificando o pleito da Prefeitura Municipal do Rio Grande quanto a disponibilização das estruturas de equipamentos e financiamento previstas no Plano de Contingenciamento do Estado do Rio Grande do Sul e que visam o atendimento da população do Município do Rio Grande, além de 30 Municípios da Região sul e Estado, conforme anexo.

Respeitosamente,

**Ver. Ivair Pereira Souza (Vavá)
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande**

Zimbra

cmrg@camarariogrande.rs.gov.br

Credenciamento de leitos de UTI e equipamentos para o município de Rio Grande/RS.

De : ASPAR - ASSESSORIA PARLAMENTAR
<aspar@saude.gov.br>

sex, 11 de jun de 2021 11:07

 3 anexos

Remetente : Katia Maria Moreira da Silva
<katia.moreira@saude.gov.br>

Assunto : Credenciamento de leitos de UTI e equipamentos para o município de Rio Grande/RS.

Para : 'filipebranco@camarariogrande.rs.gov.br'
<filipebranco@camarariogrande.rs.gov.br>,
'cmrg@camarariogrande.rs.gov.br'
<cmrg@camarariogrande.rs.gov.br>

Prezados, bom dia!

Em resposta ao Ofício n.º 1062/2020-CMRG, de 21 de dezembro de 2020, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Ivair Pereira Souza-(Vavá), encaminha cópia da Moção 15/2020, solicitando credenciamento de leitos de UTI e equipamentos para o município de Rio Grande/RS, envio em anexo o Despacho SAES/GAB/SAES/MS e a Nota técnica n.º 9/2021-DAHU/SAES/MS, elaborados pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS, contendo os esclarecimentos pertinentes ao pleito.

Aguardamos a confirmação do recebimento deste e-mail e seus anexos.
25000.183301/2020-42

Respeitosamente,

Katia Moreira

Assessoria Parlamentar ASPAR/MS




Gabinete do Ministro

Ministério da Saúde

End.: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede, 4º andar.

Brasília-DF / CEP: 70.058-900

@aspar@saude.gov.br

-
-  **Resposta ao Ofício n.º 1062-2020-CMRG de 21 de dezembro de 2020.pdf**
118 KB
 -  **Ofício n.º 1062-2020-CMRG.pdf**
133 KB
 -  **Moção 15-2020.pdf**
133 KB
-